



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 200/2024-GP/TCE

Natal, 02 de maio de 2024.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE e tendo em vista o que consta do **Processo nº 001126/2023–TC**,

RESOLVE:

Conceder ao Conselheiro Antonio Gilberto de Oliveira Jales, matrícula nº 10.020-0, a **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO** correspondente de 5.914 (cinco mil novecentos e quatorze) dias prestados ao Município de Mossoró/RN e ao Estado do Rio Grande do Norte, para fins de licença-prêmio e disponibilidade; e a **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** correspondente de 9.193 (nove mil cento e noventa e três) dias, para fins de aposentadoria.

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Vice-Presidente do TCE/RN